



EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2018 - CDESCTMAT

(Do Senhor Deputado Cláudio Abrantes)

Ao Projeto de Lei nº 1998/2018, que " autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto - PGT, e dá outras providências. "

Dê-se ao artigo 1º e parágrafo único, do Projeto de Lei nº 1998/2018, a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto – PGT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com a finalidade de gerir o Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto, dentro de suas competências.

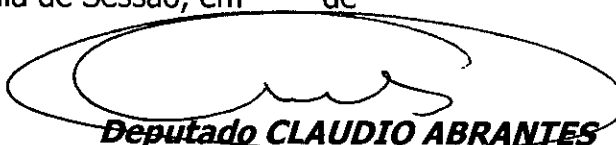
Parágrafo único – O Parque Granja do Torto terá sede no Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto e foro no Distrito Federal com duração por tempo indeterminado.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade delimitar de forma objetiva a área de atuação do PGT, se evitando desvio de atuação.

Diante das alterações e justificativa aposta, requiro a aprovação da presente emenda.

Sala de Sessão, em de de 2018.


Deputado CLAUDIO ABRANTES
PDT